



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (0xx43) 461-1332 - Fax (0xx43) 461-1171 - CEP 86.840-000 e-mail: pmfaxinal@sercomtel.co
CGC 75 771 295/0001-07

LEI n.º 895/2000

SUMULA: CRIA CARGOS NO ANEXO II DA LEI N. 803/97 E FIXA VENCIMENTOS NO ANEXO III DA MESMA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Faxinal, aprovou e eu sanciono a

seguintes cargos:

Art. 1.º - Fica criado no Anexo II, da Lei 803/97 os

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	CARGA HORARIA
SEMI PROFISSIONAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	GSP Ia XII	Ia XII	02	40
	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	GSP Ia XII	Ia XII	01	40
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GSP Ia XII	Ia XII	06	40
	SECRETARIA ESCOLAR	GOA Ia XII	Ia XII	06	40
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA Ia XII	Ia XII	01	40
	MOTORISTA	GSG Ia XII	Ia XII	02	40
	AUX. SERVIÇOS GERAIS M.	GSG Ia XII	Ia XII	02	40

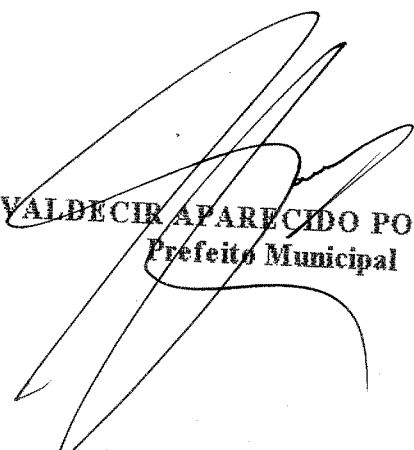
os cargos abaixo:

Art. 2.º - Ficam fixados os seguintes vencimentos para

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO											
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
450	460	470	480	490	500	510	520	530	540	550	560
SECRETARIA ESCOLAR											
450	460	470	480	490	500	510	520	530	540	550	560

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2000. (19/05/2000).


VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal